



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUB
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA – GESTÃO 2021/2023**

TERMO DE CORREÇÃO

EDITAL Nº 10 de 28 de julho de 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EGQ n.º 12 de 26 de julho de 2021, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA PARA O BIÊNIO 2021/2023, torna pública a CORREÇÃO do texto do Edital Nº 10 de 28 de julho de 2021. Assim, o referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS Nº 12 de 26 de julho de 2021, composta pelos docentes Cauê Torres de Oliveira Guedes Costa – Matrícula SIAPE 1193889 e Fabiana Monteiro de Oliveira – Matrícula SIAPE 1332073 (Presidente), pelos funcionários José Afrânio Brenelli – Matrícula SIAPE 1461790 e Sandra Regina Medeiros do Nascimento – Matrícula SIAPE 1035140 (suplente) e pelos representantes discentes Tiago Viveiros de Souza Lacerda – Matrícula 220029043 (titular) e Henrique Von Pressentin Hollauer – Matrícula 217028079 (suplente).

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Chefe e Subchefe do departamento de Físico-Química da UFF o professor que pertença ao quadro permanente da UFF lotado no departamento de Físico-Química, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, o candidato deverá estar lotado em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 30/07/2021 ao dia 19/08/2021, no horário limite das 14h00min, por meio de um requerimento (ANEXO I do Edital). O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado na secretaria da Direção do IQ pelo E-mail: eleicao.egq.comissao@id.uff.br. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 19/08/2021 até às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das consultas Eleitorais – RGCE, até as 14h00min do dia 20/08/2021 e divulgará os resultados dos recursos no dia 20/08/2021 até às 20h00min pelo e-mail: eleicao.egq.comissao@id.uff.br.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 21/08/2021 até o dia 01/09/2021, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data e local da consulta:

a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no dia 02/09/2021, com início no horário de 09h00min, e com término às 18h00 de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no

link

<https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: eleicoes.uff.br exclusivamente através do email, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 8 - Do acompanhamento do processo de consulta

a) Compete a Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

b) Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art.9º - Do Direito a voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

a) Professores lotados no Departamento de Físico-Química, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE;

b) Os discentes vinculados aos cursos de graduação em Química da UFF, inscritos em disciplinas oferecidas pelo departamento de Físico-Química no atual período letivo.

c) Técnicos Administrativos lotados no departamento Físico-Química da UFF.

Art.10º - Da Apuração:

a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, no dia 02/09/2021, logo após o término do período de votação;

Art.11º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 03/09/2021 às 14h00min no site:

<http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

Art. 12º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, pelo e-mail eleicao.egq.comissao@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 14h00min do dia 06/09/2021.

Art.13º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 06/09/2021 a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do IQ. Local da Divulgação: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

Art.14º - Das disposições Finais:

a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

b) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 13 de agosto de 2021.



Prof. Dra. Fabiana Monteiro de Oliveira

Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO I

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EGQ n.º 12 de 26 de julho de 2021.

Em atendimento ao Edital n.º 10 de 28 de julho de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, ____/____/____

Responsável pela Chapa